



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 558317, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Superior, considerando:

- o [Processo Eletrônico SUAP nº 23327.250607.2024-37](#); e

- as deliberações do Conselho Superior na [2ª Reunião Extraordinária](#), realizada no dia 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a alteração do Regimento Geral do IF Baiano ([Resolução 41/2019 -OS-CONSUP IF BAIANO](#)).

I. o art. 2º passa a vigorar, com alteração do inciso III, na forma seguinte:

"Art. 2º A organização geral do IF Baiano compreende:

I.....

II.....

III. Órgãos de Assessoramento:

- a) Auditoria Interna (AUDIN);
- b) Procuradoria Federal;
- c) Ouvidoria;
- d) Diretoria de Comunicação;
- e) Unidade de Ações de Correição;
- f) Colegiados e Comissões Permanentes:
 - 1. Na Administração Geral:
 - i. Comissão de Ética;
 - ii. Comissão Própria de Avaliação;
 - iii. Comissão Permanente de Pessoal Docente;
 - iv. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD);
 - v. Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Profissionais Técnico- Administrativos em Educação;
 - vi. Comissão Central de Processo Seletivo;
 - vii. ~~Comissão de Ética na Pesquisa~~ Comitê de Ética na Pesquisa com Seres Humanos do IF Baiano

(CEPSH);

viii. Comissão de Ética no Uso de Animais;

ix. Comitê de Acompanhamento e Avaliação de Flexibilização da Jornada de Trabalho;

x. Comitê Assessor de Política Institucional de Gestão de Resíduos e Educação Ambiental;

xi. Comitê de Governança Digital;

xii. Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

xiii. Comitê de Governança, Gestão de riscos e Controles;

xiv. Comitê Executivo de Gestão de riscos, Controles Administrativos e Transparência;

xv. Comitê de Integridade;

xvi. Comitê Gestor de Sistema de Bibliotecas.

2. Na Administração de cada *Campus*:

i. Conselho de Administração do *Campus*;

ii. Conselho de Classe;

iii. Conselho de Curso;

iv. Colegiado de Curso;

v. Comissão Local de Assistência Estudantil".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.